



# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 7.671 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

### REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE FEIRA DE ADOÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º** A realização de "Feira de Adoção de Animais" no Município de Santos fica regulamentada nos termos do presente decreto.

**Parágrafo único.** Considera-se "Feira de Adoção de Animais" todo evento realizado em local público, cujo objetivo seja a entrega de cães e/ou gatos para pessoas físicas que, através de seu recebimento, passem à condição de tutores dos mesmos.

**Art. 2º** A autorização para realização da feira será concedida pela CODEVIDA – Coordenadoria de Defesa da Vida Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante solicitação da pessoa física ou jurídica interessada, com indicação do responsável pela feira, dia, horário e local onde pretende realizá-la.

**§ 1º** A CODEVIDA - Coordenadoria de Defesa da Vida Animal analisará a solicitação e decidirá fundamentadamente sobre o pedido.

**§ 2º** É admitida a indicação de mais de um evento no mesmo pedido, desde que a previsão para a realização fique limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** A pessoa física ou o representante da pessoa jurídica solicitante da autorização será considerada responsável pela feira de adoção e pelo cumprimento das disposições deste decreto e demais normas aplicáveis.

**Art. 4º** A concessão da autorização para realização de feira de adoção dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:

I – o solicitante deverá ter domicílio no Município de Santos, ou no caso de pessoa jurídica, deverá ter sede no Município de Santos;

II – o limite máximo, por feira, será de 40 (quarenta) animais, expostos em canis modulares, mantendo-se 01 (um) cão adulto por jaula, até 03 (três) gatos por jaula e até 04 (quatro) filhotes por jaula, levando em conta a proporcionalidade física entre os animais e a jaula.

**Parágrafo único.** A comprovação de domicílio da pessoa física deverá ser realizada através da apresentação de documento fornecido por concessionária de serviço público e da sede da pessoa jurídica através de alvará de funcionamento.

**Art. 5º** A realização de feira de adoção deverá observar as seguintes condições e requisitos:

I – todos os animais expostos deverão possuir atestado veterinário, do qual conste que foram vermifugados e tratados contra ectoparasitas, cujo documento deverá permanecer na posse do responsável pela feira, durante toda a realização do evento;

II – o responsável pela feira fica obrigado a apresentar os atestados mencionados no inciso I ao representante da CODEVIDA ou aos fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sempre que solicitados;

III – todos os animais deverão estar devidamente castrados;

IV – é vedada a alimentação dos animais durante o período de realização da feira;

V – deverão ser disponibilizados recipientes com água para cada jaula durante todo o período de realização do evento;

VI – o responsável pela feira deverá, obrigatoriamente, higienizar o local onde foi a mesma realizada imediatamente após o seu encerramento;

VII – é vedado o recebimento de animais trazidos por terceiros pessoas para doação no mesmo evento, ou mesmo seu recolhimento;

VIII – o responsável pela feira não poderá, durante a realização do evento, receber animais abandonados no local para adoção.

**Art. 6º** No ato de doação do animal, é obrigatório o preenchimento de "Ficha de Posse Responsável" que conterà, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – data da adoção;

II – identificação da pessoa que o recebeu, com número de RG e CPF/MF, endereço e telefone;

III – identificação do responsável pela feira, com número de RG e CPF/MF, endereço e telefone;

IV – indicação do animal doado e sua idade aproximada;

V – informações sobre a castração realizada;

VI – orientações básicas sobre os cuidados com o animal.

**Parágrafo único.** A Ficha de Posse Responsável deverá ser redigida em 03 (três) vias, devendo uma permanecer na posse do responsável pela feira, a segunda a ser entregue ao donatário e a terceira encaminhada à CODEVIDA no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do evento.

**Art. 7º** No caso de descumprimento de qualquer condição prevista neste decreto, o solicitante terá cassada a autorização porventura concedida para a realização de outros eventos da mesma natureza.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do

Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

## DECRETO Nº 7.672 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

### ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 1.582, DE 24 DE JANEIRO DE 1992, QUE REGULAMENTA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO).

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 1.582, de 24 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O contribuinte aposentado ou pensionista fará jus à isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do IPTU a que se refere o parágrafo 3º do artigo 14 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, desde que comprove o implemento das condições naquele dispositivo legal estatuidas mediante requerimento protocolizado junto à unidade do POUPEMPO em Santos, situado na Rua João Pessoa nº 246, instruído com fotocópias dos seguintes documentos:

I – último comprovante de rendimento mensal, emitido pelo órgão público pagador do benefício previdenciário e eventual comprovante de rendimento complementar, bem como comprovante de rendimento do cônjuge ou companheiro, se houver;

II – última declaração do Imposto de Renda, acompanhada do protocolo de entrega;

III – título de propriedade do imóvel;

IV – comprovante de residência atual, emitido há menos de 2 (dois) meses (conta de luz);

V – documentos de identidade: CPF e RG ou CNH;

VI – certidão de casamento ou, no caso de separação ou divórcio, o respectivo formal de partilha ou escritura pública correspondente, na forma da legislação vigente;

VII – certidão de óbito, nos casos de pedido formulado por pensionista, devidamente acompanhado do formal de partilha ou escritura pública correspondente, na forma da legislação vigente;

VIII – carnê do IPTU do imóvel do último exercício;

IX – demais documentos necessários à comprovação ao Fisco do preenchimento dos requisitos e das condições legais para gozar da isenção, eventualmente considerados necessários à análise conclusiva do processo.

**§ 1º** Os pedidos de isenção parcial do Imposto Predial e das Taxas de Remoção de Lixo Domiciliar para o exercício de 2018 devem ser solicitados no período de 02 de janeiro a 31 de julho de 2017.

**§ 2º** Este decreto não se aplica aos contribuintes que obtiveram a concessão deste benefício fiscal para o exercício de 2017, observado o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 179 do Código Tributário Nacional.

**§ 3º** Os contribuintes aposentados ou pensionistas poderão ter alteradas as datas de vencimento das prestações, referentes ao exercício de 2017, constantes de seus carnês, para o dia 21 (vinte e um) de cada mês até o final do exercício, desde que apresentem no POUPEMPO, situado na Rua João Pessoa nº 246, os seguintes documentos:

a) comprovante de residência;

b) último comprovante de recebimento dos proventos de aposentadoria ou da pensão;

c) carnê do IPTU do imóvel relativo ao exercício de 2017, para alteração.

**§ 4º** A alteração prevista no parágrafo anterior não autoriza a retroação das datas de vencimento ou perdão de multas, sendo válida a partir da solicitação para prestações vincendas, desde que apresentados os documentos exigidos."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

## DECRETO Nº 7.673 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.324.450,90 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b" DA LEI Nº 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.324.450,90 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.10.04.122.0097.1100.449000	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.	800.000,00
15.10.10.301.0070.2579.449000	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	2.308.397,73
15.10.10.301.0070.1551.449000	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	66.948,20
15.10.10.302.0070.2552.449000	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	5.664.855,46
16.11.08.244.0066.2226.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	27.996,11
19.10.27.812.0031.2160.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	456.253,40
<b>TOTAL</b>		<b>9.324.450,90</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 9.324.450,90 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

## DECRETO Nº 7.674 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI Nº 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) autori-

zado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2160.339000

PROMOCOES ESPORTIVAS.....50.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

22.10.04.131.0049.2264.339000

DIVULGACAO OFICIAL .....50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do

Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

### ERRO DE IMPRENSA RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.670, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ONDE SE LÊ:**  
**Artigo 2º**- Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

26.11.14.422.0102.2347.339030..... 10.000,00

26.11.14.422.0102.2347.33903 ..... 5.000,00

26.11.14.422.0102.2347.339039 ..... 10.000,00

26.11.14.422.0102.2347.449052..... 5.000,00

**LEIA-SE:**  
**Artigo 2º**- Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

26.11.14.422.0102.2347.339030..... 10.000,00

26.11.14.422.0102.2347.339036 ..... 5.000,00

26.11.14.422.0102.2347.339039 ..... 10.000,00

26.11.14.422.0102.2347.449052..... 5.000,00

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
CHEFE DO DERAT



### FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIAS Nº 565-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3850-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata DENISE DIAS DOS SANTOS, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção de Alessandra Nóbrega Ferreira da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS Nº 566-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CYRUS CERCILIER BRASIL, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção de Alessandra Nóbrega Ferreira da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS Nº 647-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3840-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata ADALCEMA DOS SANTOS, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Clayton Serra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS Nº 648-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JOSÉ ROBERTO BARBOSA, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Clayton Serra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS Nº 649 E 650-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a exoneração de:
649-P-DEGEPAT/17	3844-P-DEGEPAT/16	SILVIA CRISPIM DE OLIVEIRA FRANÇA	EMÍLIA SPEGLIE DORNELES GOMES
650-P-DEGEPAT/17	3845-P-DEGEPAT/16	DENISE OLIVEIRA BARBOSA DIAS	ANA CHRISTINA DE ALMEIDA LIMONGELLI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIAS Nº 651 E 652-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
651-P-DEGEPAT/17	TANIA MARIA GIL	EMILIA SPEGLIE DORNELES GOMES
652-P-DEGEPAT/17	SAMANTHA SILVA DE MENEZES CALAZANS	ANA CHRISTINA DE ALMEIDA LIMONGELLI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 731-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 3959-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata BRUNA GIACOMELLI MORAES, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 734-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 3958-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata FERNANDA MIRANDA FUMELLI MONTI, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 735-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ELIMAR RODRIGUES ALEXANDRE FILHO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Tereza Maria Isaac Nishimoto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 749-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 3957-P-DEGEPAT/2016, que nomeou o candidato FÁBIO DE SOUZA REIS, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 750-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JACKSON GRAF AFONSO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 751-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 4257-P-DEGEPAT/2016, que nomeou a candidata MARIA ANGÉLICA LOPEZ GOMES PEREIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Luciano Roberto de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 752-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA TERRA JÚNIOR, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Luciano Roberto de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 753-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 4258-P-DEGEPAT/2016, que nomeou o candidato JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Nelson Expedito Pereira Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 754-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. PATRÍCIA RODRIGUES PONCIANO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Nelson Expedito Pereira Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 755-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 18 de janeiro de 2017, o Sr. WAGNER GONÇALVES OLIVEIRA, registro nº 34.945-6, Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 756-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. GUILHERME LOPES PONCETTI, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Wagner Gonçalves Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Os candidatos nomeados através das portarias nº 566, 648, 651, 652, 735, 750, 752, 754 e 756-P-DEGEPAT/2017, **deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho. (SEMED).**

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (**em via original e cópia legível**).

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 02 (duas) fotos 2x2 (recentes, coloridas e iguais);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (**inclusive os menores na época da inscrição do concurso público**);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

Se já possuir outro(s) vínculo(s) público(s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

**PROFESSOR ADJUNTO II** – GEOGRAFIA (Portaria 566), ARTES (Portaria 648) e EDUCAÇÃO ESPECIAL (Portarias 651 e 652) – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido de conclusão do Ensino Superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação;

**MÉDICO PEDIATRA** – AMBULATÓRIO (Portaria 735) - Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Superior em Medicina com título de especialidade devidamente reconhecido, registro profissional e comprovante de regularidade;

**MÉDICO GENERALISTA** - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Portaria 750, 752, 754), SAMU (Portaria 756) - Diploma/Certificado devidamente reconhecido de conclusão do Ensino Superior em Medicina + Registro no CRM/SP (com comprovante de regularidade);

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

**Local da Posse:**  
**Prefeitura Municipal de Santos**  
**Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho**  
**Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal**  
**Riachuelo nº 104, Centro – Santos – SP**  
**Telefone: 3213-7166**

#### PORTARIA Nº 868-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RAFAEL AGUIAR VOLPATO, registro nº 28.739-1, ocupante do cargo de Procurador, Nível II3, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assistente do Procurador Geral, Gabinete do Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, do Sr. Everton Leandro Furst Gom, no período de 09 a 23 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 026/2017 - GPM DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 491.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS) AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.337 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, da Lei nº 3.337 de 29 de dezembro de 2016, baixa a seguinte:

#### PORTARIA:

**Art. 1º.** – Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:  
24.10.28.846.0000.0041.319000  
OPERACOES ESPECIAIS ..... 450.000,00  
**TOTAL 0000** ..... **450.000,00**  
18.10.23.695.0043.2017.319100  
PROMOCAO DO TURISMO ..... 15.000,00  
**TOTAL 0043** ..... **15.000,00**  
11.10.04.122.0097.2017.319100  
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV. .... 26.000,00  
**TOTAL 0097** ..... **26.000,00**  
**TOTAL GERAL** ..... **491.000,00**  
**Art. 2º.** – Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:  
24.10.28.846.0000.0036.319000  
OPERACOES ESPECIAIS ..... 450.000,00

**TOTAL 0000** ..... **450.000,00**  
18.10.23.695.0043.2017.319000  
PROMOCAO DO TURISMO ..... 15.000,00  
**TOTAL 0043** ..... **15.000,00**  
11.10.04.122.0097.2017.319000  
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV. .... 26.000,00  
**TOTAL 0097** ..... **26.000,00**  
**TOTAL GERAL** ..... **491.000,00**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/02/2017

Processo nº 117159/2014-03 – SMS – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS, da manifestação da SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



A Comissão Coordenadora do evento Carnaval Solidário – Santos 2017, faz publicar a relação atualizada das entidades participantes:

Frisas/Entidades

- Frisa 01**  
**Lanchonete 01** - Casa Vó Benedita  
**Lanchonete 02** - Creche Comunitária Amigos  
**CAMAROTE** - Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube  
**Frisa 02**  
**Lanchonete 03** - Cruzada das Senhoras Católicas  
**Lanchonete 04** – ONG Sem Fronteira  
**Frisa 03**  
**Lanchonete 05** - Associação Educacional, Cultural, Esportiva e Recreativa Projeto Tia Eggle  
**Lanchonete 06** - Associação Filantrópica Católica Ortodoxa - Creche São Jorge  
**Frisa 04**  
**Lanchonete 07** - Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza

**COMISSÃO COORDENADORA**  
**CARNAVAL SOLIDÁRIO – SANTOS 2017**



#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017. PROCESSO Nº 76.875/2016-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.351/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição do medicamento: METFORMINA 850 MG. VALOR UNITÁRIO: LOTE 02: R\$ 0,05 (cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09; SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, KLEBER BENELI GOULART, em 07/02/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017. PROCESSO Nº 76.875/2016-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.351/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E ORIZZON COMERCIAL EIRELI-ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: METFORMINA 850 MG E GLIBENCLAMIDA 5 MG. VALORES UNITÁRIOS: LOTE 03: R\$ 0,07 (sete centavos); LOTE 10: R\$ 0,03 (três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09; SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ALEXANDRE FRANCISCO BORTOLOTTI, em 07/02/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017. PROCESSO Nº 76.875/2016-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.351/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E MERCK S/A. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG. VALOR UNITÁRIO: LOTE 04: R\$ 0,06 (seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SAÚDE: 15.10.00.3.3.90.30.09; SEMAM: 23.10.00.3.3.90.30.00. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, BÁRBARA LUIZA DE BRITO, em 07/02/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017. PROCESSO Nº 76.875/2016-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15.351/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG E LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG. VALORES UNITÁRIOS: LOTE 05: R\$ 0,16 (dezesseis centavos); LOTE 07: R\$ 0,18 (dezoito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DOTA-